

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 16021

Defensoria Pública

Natal, 22 de outubro de 2025

Edital nº 10/2025-CSDP, de 21 de outubro de 2025.

O Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte torna público o edital de abertura do processo de escolha de Defensor(a) Público(a) a ser designado(a) Coordenador(a) do Núcleo de Direitos Humanos, Cidadania e Inclusão Social (NDH) da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

CONSIDERANDO que o art. 134, § 2º, da Constituição Federal conferiu autonomia administrativa à Defensoria Pública;

CONSIDERANDO a norma expressa no art. 97-A, IV, da Lei Complementar Federal de nº 80/94, conferindo à Defensoria Pública Estadual autonomia para composição de seus órgãos de atuação;

CONSIDERANDO o art. 107 da Lei Complementar Federal de nº 80/94, que faculta à Defensoria Pública Estadual atuar por intermédio de núcleos especializados;

CONSIDERANDO o disposto no art. 16 da Lei Complementar Estadual nº 251/03, alterada pela Lei Complementar Estadual de nº 662/2020, que dispõe sobre os núcleos especializados na Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 212/2020-CSDP, que disciplina os núcleos especializados de atuação da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e regulamenta a forma de escolha e as atribuições dos respectivos Coordenadores, observadas as alterações introduzidas pela Resolução nº 328/2024-CSDP;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução de nº 215/2020 - CSDP, de 07 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.730, em 08 de agosto de 2020, que regulamenta, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, o Núcleo de Direitos Humanos, Cidadania e Inclusão Social - NDH;

CONSIDERANDO a Portaria nº 259/2025 - GDPGE, publicada no Diário Oficial do Estado nº 15.990, em 09 de setembro de 2025, que trata da exoneração, a pedido, da Defensora Pública ANA LUCIA RAYMUNDO da função de coordenadora do Núcleo de Direitos Humanos, Cidadania e Inclusão Social – NDH, a partir de 08 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento da vaga correspondente, bem como a publicação da Portaria nº 266/2025 - GDPGE, de 09 de setembro de 2025, no Diário Oficial do Estado nº 15.991, em 10 de setembro de 2025, que trata da designação do Defensor Público FRANCISCO SIDNEY DE CASTRO RIBEIRO FEIJÃO para exercer, provisoriamente, a função de coordenador do Núcleo de Direitos Humanos, Cidadania e Inclusão Social – NDH, a partir de 10 de setembro de 2025, até posterior deliberação do Conselho Superior;

CONSIDERANDO a existência de dotação orçamentária hábil à assunção de despesa, certificada nos autos do Processo SEI nº 06410001.000017/2025-78 para o provimento da função de Coordenador de Núcleo Especializado, assim como a informação de compatibilidade financeira de id. 36278827 e a declaração de adequação orçamentária de id. 36283202 constantes no Processo SEI nº 06410018.000207/2024-25;

RESOLVE:

Art. 1º. Levantar ao conhecimento de todos(as) os(as) Defensores(as) Públicos(as) do Estado do Rio Grande do Norte a existência de vaga a ser preenchida definitivamente na coordenação de núcleo especializado desta Defensoria Pública, conforme quadro abaixo:

Núcleo Especializado	Abrangência de atuação	Área de atuação dos Defensores Públicos que podem integrar o Núcleo	Atribuições
Núcleo de Direitos Humanos, Cidadania e Inclusão Social - NDH	Estadual	Cível/Criminal	Resolução nº 215/2020-CSDP

Art. 2º. Os Núcleos Especializados são órgãos de atuação vinculados à administração superior, com atribuições devidamente regulamentadas pelo Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º. O(a) Coordenador(a) do Núcleo Especializado cumulará as atividades desse órgão de atuação com as suas atribuições ordinárias inerentes ao órgão do qual seja titular, observadas as atribuições gerais previstas na Resolução nº 212/2020-CSDP, bem como as específicas que se encontram regulamentadas pelas Resoluções enumeradas nos “considerandos” deste edital.

Art. 4º. As Coordenações dos Núcleos Especializados serão exercidas por Defensores(as) Públicos(as) estáveis na carreira, que estejam lotados em órgãos de atuação com atribuições nas áreas correlatas indicadas no quadro acima, na forma do art. 2º, da Resolução nº 212/2020-CSDP, sendo escolhidos(as) pelo Conselho Superior da Defensoria Pública e designados(as) pelo Defensor Público-Geral do Estado, na forma da Lei Complementar n.º 251/2003 e suas posteriores alterações.

§1º. Os(as) Defensores(as) Públicos(as) não estáveis na carreira poderão ser designados(as) caso não haja Defensores(as) Públicos(as) estáveis inscritos, sendo que a aferição da estabilidade dar-se-á na data da sessão do Conselho Superior da Defensoria Pública em que serão escolhidos os(as) Coordenadores(as).

§2º. O mandato do(a) Coordenador(a) do Núcleo Especializado corresponderá ao período remanescente do biênio 2024/2026, estendendo-se, portanto, até o dia 31 de março de 2026, nos termos do art. 17, caput, da Resolução n.º 212/2020-CSDP.

Art. 5º. A inscrição para concorrer à vaga de Coordenação do Núcleo Especializado anteriormente elencada far-se-á mediante requerimento destinado à Defensoria Pública-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, a ser encaminhado exclusivamente via e-mail institucional, até às 23h59min59s do terceiro dia útil subsequente à publicação deste edital, para o seguinte endereço eletrônico: conselhosuperior@dpe-rn.def.br.

§1º. Os requerimentos deverão obedecer ao modelo em anexo ao presente edital.

§2º. Os(as) interessados(as) deverão indicar no respectivo pedido, o Núcleo Especializado que pretendem coordenar.

§3º. No momento da inscrição, é facultado ao(à) candidato(a) apresentar plano de atuação para exercício das atividades no(s) Núcleo(s) indicado(s).

§4º. Encerradas as inscrições, o Defensor Público-Geral organizará as listas de candidatos(as) e as encaminhará ao Conselho Superior da Defensoria Pública, formalizando, dentre os(as) inscritos(as), a sua indicação de Coordenador(a) para o respectivo Núcleo.

§5º. Caberá ao Conselho Superior da Defensoria Pública ratificar a escolha feita pelo Defensor Público-Geral do Estado ou, caso contrário, apontar o(a) Coordenador(a) entre os(as) demais Defensores(as) Públicos(as) que se candidataram para a respectiva vaga.

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 16021

Defensoria Pública

Natal, 22 de outubro de 2025

§6º. Publicada no Diário Oficial a ata da reunião do Conselho Superior da Defensoria Pública em que escolhidos(as) os(as) Coordenadores(as), abre-se, a partir do dia seguinte à publicação, prazo de 03 (três) dias úteis para impugnação do resultado por inobservância de qualquer disposição da Resolução nº 212/2020-CSDP, a qual será julgada na sessão imediatamente seguinte.

§6º. Ultimado o processo seletivo e decididas as impugnações formuladas, o Defensor Público-Geral, posteriormente, fará publicar, no Diário Oficial, a portaria de designação do(a) Defensor(a) Público(a) escolhido(a).

Art. 6º. Não poderá concorrer à Coordenação o(a) Defensor(a) Público(a) cujas atribuições funcionais como órgão de atuação sejam incompatíveis com as atribuições inerentes ao Núcleo Especializado como órgão de atuação institucional.

Art. 7º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado.

Art. 8º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

Gabinete do Defensor Público Geral do Estado, em Natal/RN, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE Nº 10/2025 - GDPGE, QUE TRATA DO PROCESSO PARA ESCOLHA DE DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) COORDENADOR(A) DE NÚCLEO ESPECIALIZADO

MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Eu, _____ (NOME), brasileiro(a), _____
(ESTADO CIVIL), inscrito no RG sob o n. _____, portador do CPF de n. _____
Defensor(a) Público(a) – indicar a categoria ao qual está vinculado, matrícula funcional nº. _____
lotado na _____, venho, por meio deste, requerer minha inscrição para a vaga de
Coordenador(a) do Núcleo _____, cujo certame foi deflagrado
pelo Edital de nº 10/2025-GDPGE/RN, declarando estar ciente das normas constantes do Edital retrocitado e das
normas regulamentadoras das atribuições do referido Núcleo Especializado, aprovadas pelo Conselho Superior.

Nestes termos, P. deferimento.
Natal, ____ de _____ de 2025.

(assinatura)

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 16021

Defensoria Pública

Natal, 22 de outubro de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deim.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=QD8MIPS34W-RZEF01XZUC-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

QD8MIPS34W-RZEF01XZUC-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 16021

Defensoria Pública

Natal, 22 de outubro de 2025

Portaria nº 1.753/2025-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 179/2018-CSDP;

RESOLVE:

Art. 1º. C O N V O C A R o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) na SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS(AS) DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO, DENOMINADO DPE RESIDÊNCIA – NÚCLEO DE CEARÁ-MIRIM, regida pelo Edital nº 01/2025-NÚCLEO DE CEARÁ-MIRIM, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 15.897, em 25 de abril de 2025, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munido da seguinte documentação, conforme o art. 6º da Resolução nº 179/2018-CSDP, de 13 de julho de 2018:

- Uma (01) foto 3x4 recente;
- Cópia e original de RG e CPF;
- Cópia e original de comprovante de residência;
- Cópia do diploma do curso de nível superior;
- Certidão comprobatória de matrícula em curso de pós-graduação em instituição de ensino oficialmente reconhecida e conveniada com a Defensoria Pública;
- Certidão que conste o horário das disciplinas que está cursando e o período em que se desenvolverá o Curso de Pós-graduação.
- Comprovação de quitação com Justiça Eleitoral;
- Comprovação de quitação com o serviço militar obrigatório, para homens;
- Certidão de inexistência de antecedentes criminais ou de condenação por improbidade administrativa;
- Certidão de licenciamento da OAB/RN.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado que firmar termo de estágio com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte será feita de acordo com a necessidade dessa.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE CEARÁ-MIRIM/RN

Ordem de Classificação Geral	Nome do(a) Candidato(a)
8º	MARIA EDUARDA PINHEIRO RODRIGUES

NÚCLEO DE EXTREMOZ/RN

Ordem de Classificação Geral	Nome do(a) Candidato(a)
9º	TERESA RAQUEL FERREIRA DE CASTRO

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 16021

Defensoria Pública

Natal, 22 de outubro de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deim.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=QD8MIPS34W-M4DL0EEZK4-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

QD8MIPS34W-M4DL0EEZK4-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 16021

Defensoria Pública

Natal, 22 de outubro de 2025

Portaria nº 1.752/2025-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 125/2016-CSDP;

RESOLVE:

Art. 1º. C O N V O C A R o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) no XIII TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, regido pelo Edital nº 12/2025- SDPGE/RN, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 15.869, em 13 de março de 2025, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munidos de documento de identificação pessoal e de declaração expedida pela instituição de ensino superior, para fins de comprovação de que se encontram regularmente matriculados e que estejam cursando o 3º, 4º ou 5º ano do curso ou semestre equivalente.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado e contratado será feita de acordo com a necessidade dos Núcleos Regionais e Especializados da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE NATAL/RN

Ordem de Classificação Geral	Nome do(a) Candidato(a)
40º	ANITA DE ARRUDA CÂMARA PATRIOTA
41º	GABRIEL ARAUJO DE LIMA

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 16021

Defensoria Pública

Natal, 22 de outubro de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deim.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=QD8MIPS34W-V2ZLR4BB5U-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

QD8MIPS34W-V2ZLR4BB5U-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 16021

Defensoria Pública

Natal, 22 de outubro de 2025

Portaria n. 1.754/2025 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 179/2018-CSDP;

RESOLVE:

Art. 1º. C O N V O C A R o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) na I SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO PARA O NÚCLEO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, regida pelo Edital nº 001/2025, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 15.938, em 27 de junho de 2025, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munido da seguinte documentação, conforme o art. 6º da Resolução nº 179/2018-CSDP, de 13 de julho de 2018:

- Uma (01) foto 3x4 recente;
- Cópia e original de RG e CPF;
- Cópia e original de comprovante de residência;
- Cópia do diploma do curso de nível superior;
- Certidão comprobatória de matrícula em curso de pós-graduação em instituição de ensino oficialmente reconhecida e conveniada com a Defensoria Pública;
- Certidão que conste o horário das disciplinas que está cursando e o período em que se desenvolverá o Curso de Pós-graduação.
- Comprovação de quitação com Justiça Eleitoral;
- Comprovação de quitação com o serviço militar obrigatório, para homens;
- Certidão de inexistência de antecedentes criminais ou de condenação por improbidade administrativa;
- Certidão de licenciamento da OAB/RN.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado que firmar termo de estágio com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte será feita de acordo com a necessidade dessa.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE NATAL/RN

Ordem de Classificação Geral	Nome do(a) Candidato(a)
4º	MILLENA BEATRIZ CARVALHO ALBUQUERQUE

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 16021

Defensoria Pública

Natal, 22 de outubro de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deim.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=QD8MIPS34W-D5RK9OINYE-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

QD8MIPS34W-D5RK9OINYE-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 16021

Defensoria Pública

Natal, 22 de outubro de 2025

Portaria nº 1.795/2025-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO férias concedida ao Defensor Público NELSON MURILO DE SOUZA LEMOS NETO, matrícula nº 197.794-6, titular da 9ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, no período de 20 de outubro do corrente ano a 8 de novembro de 2025, conforme decisão proferida nos autos do processo administrativo SEI nº 06410018.000744/2025-56;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, em substituição, a Defensora Pública BRENA MIRANDA BEZERRA, matrícula nº 203.651-7, titular da 1ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, para atuar como Coordenadora do Núcleo Especializado de Acompanhamento Processual Cível de Natal – NUCIV, no período de 20 de outubro do corrente ano a 8 de novembro de 2025.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 16021

Defensoria Pública

Natal, 22 de outubro de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deim.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=QD8MIPS34W-1EO6R52G7E-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

QD8MIPS34W-1EO6R52G7E-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 16021

Defensoria Pública

Natal, 22 de outubro de 2025

AVISO DE REVOGAÇÃO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 13/2025 - DPE/RN

Processo nº: 000110000075.000033/2025-96

UASG nº 925772

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso XIII, da Lei Complementar Estadual nº 251, de 07 de julho de 2003, art. 97-A, inciso III, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, diante do que restara decidido no ID 0042191, nos autos do processo 000110000075.000033/2025-96, observando-se que, após a formalização do Termo de Inexigibilidade de nº 13/2025-DPE/RN, sobreveio informação da organização do evento comunicando a sua suspensão e adiamento, circunstância que ensejou a perda superveniente do objeto de contratação pretendido, resolve REVOGAR o Termo de Inexigibilidade em tela, publicado no Diário Oficial do Estado, em 15 de outubro de 2025, Edição nº 16016, e divulgado junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, sob o nº 17/2025, cujo objeto era a aquisição de 02 (duas) inscrições para a participação de servidores no "Seminário Nacional PREVRH", promovido pela Capacity Treinamento e Aperfeiçoamento Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 18.133.018/0001-27, que se realizaria nos dias 29 a 31 de outubro de 2025, em Brasília/DF.

Natal-RN, 21 de outubro de 2025.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 16021

Defensoria Pública

Natal, 22 de outubro de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deim.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=QD8MIPS34W-KERN9FQ2IM-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

QD8MIPS34W-KERN9FQ2IM-P2TH9ZW2VI

